



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 557, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer à Comissão Processante através do Memorando nº 141/2019, de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

I - Ingrid Rubiane de Bassi;

II - Doroti de Fátima Pieckocz;

III – José Luiz de Barros;

IV – Cristiano Quadros;

V – Claudinei de Siqueira.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 441/2018.

Art. 4º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal